

COMUNICADO TÉCNICO

Tributação

FIERGS CIERGS

ALERTA GERENCIAL

IRPJ: PRAZO PARA FORMALIZAR OPÇÃO PELO LUCRO REAL OU PRESUMIDO SE ENCERRA EM 30/04

Para formalizar a opção pelo Lucro Real ou Presumido, **as empresas devem pagar, até amanhã, dia 30 de abril, a primeira parcela ou a cota única do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL),** relativa ao primeiro trimestre de 2020.

Ao se comparar a sistemática do Lucro Real e do Lucro Presumido, percebe-se a diferença na forma de apuração dos tributos federais:

- No Lucro Real, IRPJ e CSLL incidem sobre o lucro real e PIS e Cofins incidem sobre o total das receitas, na sistemática não cumulativa;
- No Lucro Presumido, IRPJ e CSLL incidem sobre um percentual da receita bruta: 32% da receita bruta da prestação de serviços; ou 8% e 12% da receita bruta da venda de mercadorias, enquanto PIS e Cofins incidem sobre o faturamento, na sistemática cumulativa.

Ressalta-se que as bases de cálculo também são distintas. Enquanto no Lucro Presumido a base de cálculo é a receita bruta, no Lucro Real a base de cálculo é mais próxima ao lucro efetivo.

Ainda, no Lucro Real as alíquotas efetivas de PIS e Cofins podem ser bem inferiores às alíquotas nominais, uma vez que são admitidas inúmeras deduções.

Diante do agravamento da crise econômica decorrente da Covid-19, é fundamental que empresas que se utilizam da sistemática do Lucro Presumido repensem essa opção, ainda para 2020.

Cabe a análise criteriosa e individualizada antes da opção pelo pagamento, amanhã, da primeira parcela ou da cota única de IRPJ e CSLL pois, se habitualmente o Lucro Real pode ser mais vantajoso do que o Lucro Presumido, em meio a uma pandemia essa realidade pode vir a abranger ainda mais empresas.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis – CONTEC

contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739

Coordenador: José Luis Korman Tenenbaum